



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI N°. 926/2014

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Associação dos Alunos Universitários de Água Clara e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de mútua colaboração com a Associação dos Estudantes Universitários de Água Clara - ASAUAC, no valor de R\$ 98.464,00 (noventa e oito mil reais e quatrocentos e sessenta e quatro reais), ao mês.

Parágrafo Único - A vigência do convênio a ser celebrado entre o Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul e a Associação dos Estudantes Universitários de Água Clara (ASAUAC), será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de início do efetivo transporte (03/02/2014), revogadas as disposições em contrário.

Água Clara/MS, em 19 de Março de 2014.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal